

11 — Conteúdo e valoração de cada um dos métodos de selecção:

11.1 — AC — Na avaliação curricular consideram-se a habilitação académica (HAB), partindo da mínima exigida para admissão ao procedimento, designada por grau 1, habilitação académica mínima, acrescida de doutoramento, designada por grau 2 e habilitação académica constituída pelos graus 1 e 2, acrescida de pós-doc, designada por grau 3; a formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e expressas na alínea *b*) do ponto 7.2 do presente Aviso e a avaliação de desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar;

11.1.1 — Os elementos supra mencionados só poderão ser considerados se comprovados documentalmente por entidades públicas ou privadas.

11.1.2 — A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar (habilitação literária — HAB, formação profissional — FP, experiência profissional — EP e avaliação de desempenho — AD), segundo a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

11.2 — EAC- Entrevista de avaliação de competências visa obter, através de relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o desempenho das funções. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de selecção (AC), consideram-se excluídos do procedimento, não se lhes aplicando o método seguinte.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, em que OF (Ordenação final), AC (Avaliação curricular) e EAC (Entrevista avaliação competências):

$$OF = 40\% AC + 60\% EAC$$

14 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 — Formalização da candidatura — As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento integral do formulário tipo, de utilização obrigatória, constante do Despacho 11 321/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico www.uc.pt/fmuc/procedimentosconcursais, devidamente datado e assinado, a entregar pessoalmente ou via correio (registo e aviso de recepção), até ao último dia do prazo de abertura supra indicado, no seguinte endereço postal: Rua Larga, 3004-504, Coimbra

15.1 — O formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: currículo académico e profissional, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o posto de trabalho a concurso, referenciando os respectivos conteúdos e períodos de tempo, formação profissional, com indicação da respectiva duração, data de realização e entidade promotora. As indicações que constem do Currículo deverão ser todas comprovadas documentalmente; declaração autenticada emanada pelo serviço onde se encontra ou encontrou a exercer funções, donde conste a natureza do vínculo, a caracterização funcional do posto de trabalho que ocupa ou ocupou, data de início (e fim, se for o caso) de funções e classificação SIADAP, referente ao último período de avaliação relevante para o procedimento; fotocópia de documentos comprovativos de habilitação e grau académico e fotocópia de NIF ou cartão único.

16 — Prazo de validade — O recrutamento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar através do presente procedimento concursal e para efeitos do previsto no artigo 40.º, n.º 2 da Portaria 83-A/2009.

17 — Composição do júri

Presidente: Professora Doutora Ana Bela Sarmento Ribeiro, Regente da disciplina de Biologia Molecular Aplicada.

1.º vogal efectivo Professora Doutora Marília Dourado, Regente da disciplina de Fisiopatologia.

2.º vogal efectivo Dr.ª Célia Cravo, Directora de Administração

1.º vogal suplente Dr. Luís Alcides Mesquita Nogueira, Técnico Superior

2.º vogal suplente Dr.ª Maria da Graça Melo, Chefe da Divisão Administrativa.

18 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19 — As actas do júri donde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Exclusão e notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3, para a realização de audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão também notificados por uma das formas anteriores, indicando-se data, local e hora para realização dos métodos de selecção.

21 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção, serão convocados, nos termos e por uma das formas referidas no número anterior, para a realização do método seguinte.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Faculdade de Medicina no Pólo I e disponibilizada na página electrónica.

23 — A lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é unitária e efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção;

23.1 — Após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Faculdade de Medicina no Pólo I e disponibilizada na página electrónica.

24 — As situações de igualdade de valoração serão dirimidas por recurso aos critérios expostos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009. Tratando-se de igualdade classificativa de candidato portador de deficiência é aplicável o estatuído no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

25 — O recrutamento opera-se nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º e no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir desta data, por extracto, na página electrónica da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (www.uc.pt/fmuc/procedimentosconcursais) e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

19 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, Francisco José Franquera de Castro e Sousa.

202213943

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 279/2009

Por despacho da Vice-Reitora de 22 de Julho de 2009, proferido por delegação do Reitor:

Celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, por conveniência urgente de serviço, entre esta Faculdade e os mestres abaixo referenciados, para o exercício de funções docentes com a categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial (60%), com efeitos a 01 de Março de 2009 e até 30 de Setembro de 2009 (2.º semestre), improrrogáveis:

Mestre Filipe José Viana Lousa

Mestre Bruno Filipe Botelho Ferreira Galdes de Freitas Antunes.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

5 de Agosto de 2009. — O Director, Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto.

302214153